

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Retifica a Resolução CONSUP nº 54/2010 que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a decisão do Conselho Superior, reunido em 25 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução CONSUP nº 54, de 05 de novembro de 2010, para alterar o § 2º do Art. 14 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. Os membros do CDP identificados nos incisos V e VI do caput serão escolhidos pelos seus pares, juntamente com os respectivos suplentes, não podendo haver mais de um representante titular por região, e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva. No caso de haver candidatos suficientes, será garantido um representante eleito por câmpus, de modo que cada câmpus e reitoria tenha um representante da CIS e um da CPPD.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER